

**Ofício 313/2025**

De: Patrícia N. - GAP
Para: Câmara Municipal de Ponte Nova
Data: 19/03/2025 às 16:01:01

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 189/2025
Data: 19/03/2025 - Horário: 18:25
Legislativo

Projeto 4115/2025

2025.

Ponte Nova, 19 de março de

À Sua Excelência o Senhor
Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei 4.115/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI N° 4.115/2025, que “ Desafeta parte da área verde 01-E2 na Chácara Vasconcellos, e dá outras providências”.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/8D8B-149F-0A14-756B> e informe o código 8D8B-149F-0A14-756B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D8B-149F-0A14-756B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 19/03/2025 16:02:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/8D8B-149F-0A14-756B>

**Ato oficial 4.115/2025**

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 19/03/2025 às 15:31:02

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV, SEDEURB

Desafetação de área verde

Anexos:

- 1_proj4115_DESAFETACAO_AREA_VERDE_RUA_LUIZ_QUIRINO_ENTRADA_LOTE_RADIO_PONTE_NOVA_5_.p
- 2_pro_4115jAREA_VERDE_RADIO_DE_PONTE_NOVA_anexo_1.pdf
- 3_proj4115AREA_VERDE_RADIO_DE_PONTE_NOVA_2_2.pdf
- 4_proj4115_AREA_VERDE_RADIO_DE_PONTE_NOVA_ART_anexo_4.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº4.115 /2025

Desafeta parte da área verde 01-E2 na Chácara Vasconcellos, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa corrigir equívoco na afetação da área verde 01-E2, a qual abrange superfícies que não devem ser afetadas, quais sejam, o trecho da rua Repórter Luiz Quirino e a extensão da área pública entre esta rua e o lote de propriedade da Rádio Sociedade de Ponte Nova.

Como é notório, vias públicas são bens de uso comum do povo, para circulação de pedestres e veículos, não podendo ser afetadas como área verde, a não ser que lhes seja retirada essa destinação específica, o que não é o caso.

E o espaço entre a rua e o terreno da Rádio Ponte Nova, afetado como área verde, impede acesso alternativo à propriedade, necessário em vista da conformação do terreno e também na perspectiva de eventual desmembramento futuro, caso em que a área mais elevada ficaria isolada e sem acesso por efeito da área verde frontal ao terreno, já que não poderia ser instituída nela uma servidão de passagem autorizada pelo Município.

Assim, solicitamos a essa Casa a aprovação.

Ponte Nova, 19 de março de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

Marcelo Henrique de Mello
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº4.115 /2025

Desafeta parte da área verde 01-E2 na Chácara Vasconcellos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da condição de área verde a superfície com 1.096,00 m² (mil e noventa e seis metros quadrados), correspondente a trecho da rua Repórter Luiz Quirino e outro trecho entre o final desta rua e o terreno de propriedade da Rádio Sociedade de Ponte Nova Ltda.

Parágrafo único. Os trechos citados no *caput* estão compreendidos na área verde 01-E2 de 4.943,81 m² (quatro mil, novecentos e quarenta e três metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados) na Chácara Vasconcellos, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Com a desafetação referida no artigo 1º, fica a área verde 01-E2 reduzida à superfície de 3.847,81 m² (três mil, oitocentos e quarenta e sete metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), conforme levantamento topográfico e memorial descritivo em anexo.

Art. 3º O Município de Ponte Nova providenciará o registro imobiliário da alteração constante desta Lei.

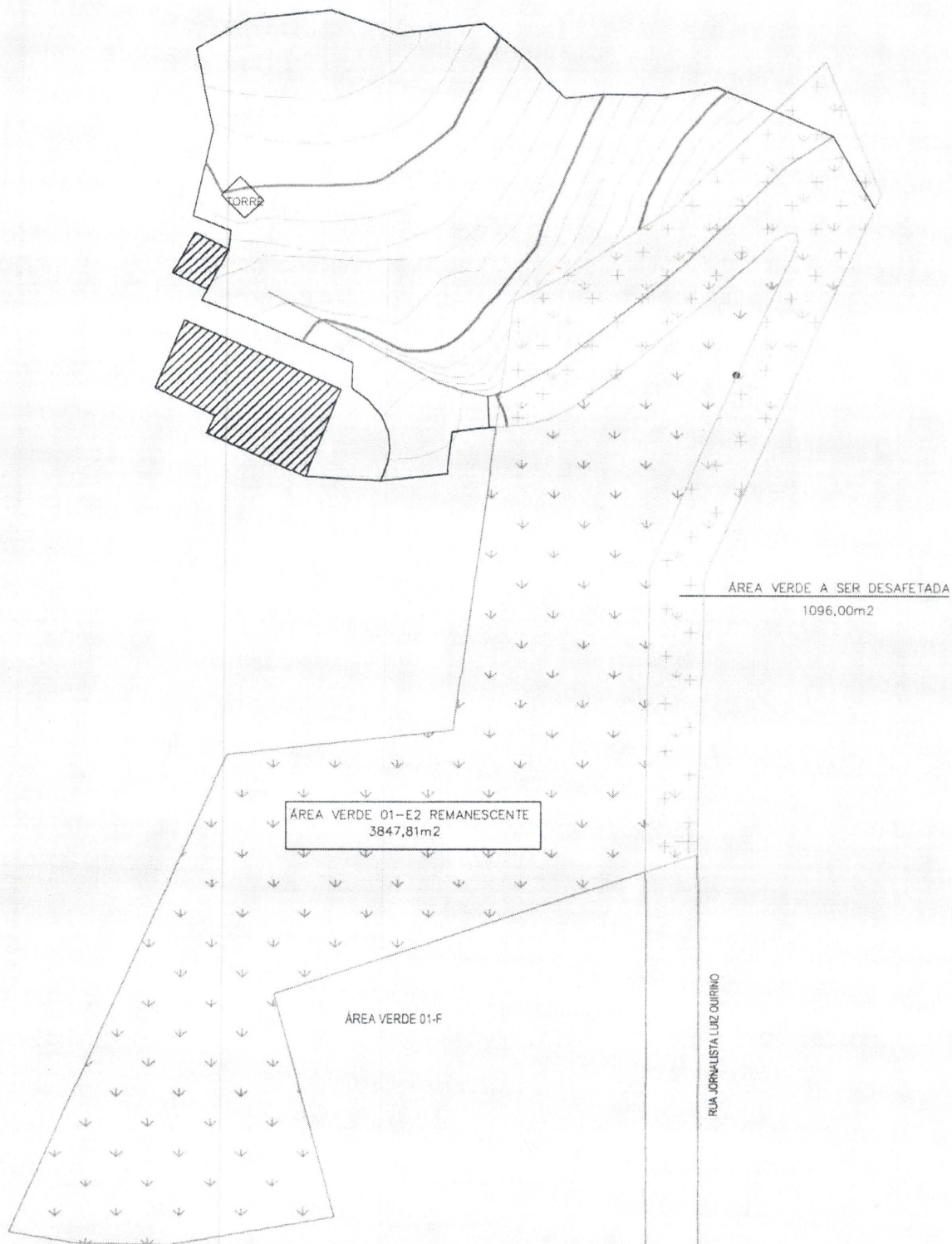
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

Marcelo Henrique de Mello
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA,
ENDEREÇO: RUA REPORTER LUIZ QUIRINO 100
CHACARA VASCONCELOS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
U.F.: MINAS GERAIS
COMARCA: PONTE NOVA
DATA: 10/07/2024
ESCALA: 1/500

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
ENGº AGRIMENSOR
CREA 41292

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA.

Endereço: RUA REPORTER LUIZ QUIRINO 100.

CHACARA VASCONCELOS

Município: PONTE NOVA - MG

Comarca: PONTE NOVA

Área: 1096,00 m²

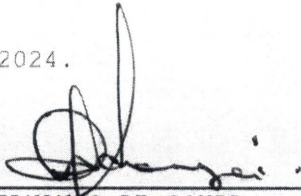
ÁREA DESAFETADA

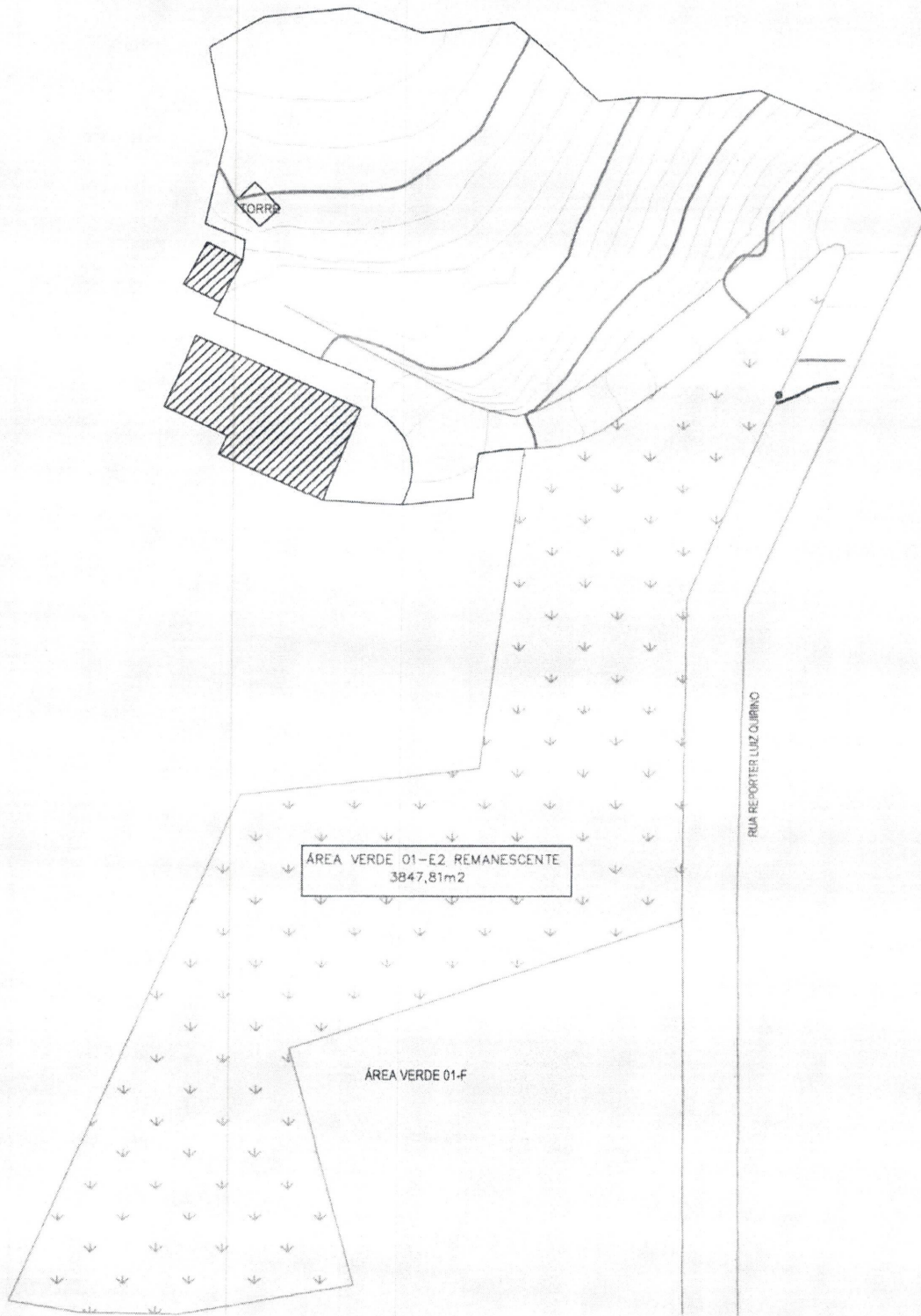
DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, BRASIL, SIRGAS 2000, FUSO 23, e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-06, de coordenadas N 7.741.458,800 m e E 718.641,750 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°14'16" e 7,06 m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.741.462,090 m e E 718.646,000 m; 56°07'31" e 13,78 m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.741.469,770 m e E 718.659,440 m; 45°14'39" e 16,59 m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.741.481,450 m e E 718.671,220 m; 45°32'35" e 8,95 m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.741.487,720 m e E 718.677,610 m; 157°55'10" e 17,16 m até o vértice M-11, de coordenadas N 7.741.471,820 m e E 718.684,060 m; 203°42'25" e 50,32 m até o vértice M-12, de coordenadas N 7.741.425,750 m e E 718.663,830 m; 171°13'11" e 31,90 m até o vértice M-13, de coordenadas N 7.741.394,220 m e E 718.668,700 m; 251°12'05" e 5,83 m até o vértice M-13A, de coordenadas N 7.741.392,342 m e E 718.663,184 m; 352°27'40" e 33,70 m até o vértice M-12A, de coordenadas N 7.741.425,752 m e E 718.658,762 m; 21°18'31" e 43,04 m até o vértice M-5I, de coordenadas N 7.741.465,847 m e E 718.674,401 m; 352°57'45" e 1,16 m até o vértice M-5H, de coordenadas N 7.741.467,001 m e E 718.674,259 m; 273°02'25" e 0,82 m até o vértice M-5G, de coordenadas N 7.741.467,044 m e E 718.673,442 m; 246°48'32" e 1,70 m até o vértice M-5F, de coordenadas N 7.741.466,374 m e E 718.671,878 m; 227°17'32" e 21,73 m até o vértice M-5E, de coordenadas N 7.741.451,636 m e E 718.655,911 m; 232°44'08" e 9,32 m até o vértice M-5D, de coordenadas N 7.741.445,992 m e E 718.648,493 m; 241°30'26" e 3,28 m até o vértice M-5C, de coordenadas N 7.741.444,429 m e E 718.645,613 m; 254°35'09" e 2,51 m até o vértice M-5B, de coordenadas N 7.741.443,763 m e E 718.643,198 m; 268°12'19" e 3,53 m até o vértice M-5A, de coordenadas N 7.741.443,653 m e E 718.639,674 m; 7°48'12" e 15,29 m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.741.458,800 m e E 718.641,750 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

PONTE NOVA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA.
ENGº AGRIMENSOR 41292
INCRA: DNM



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA.	ASSINATURAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  LUIZ FERNANDO DE SOUZA ENGº AGRIMENSOR CREA 41292
ENDEREÇO: RUA REPORTER LUIZ QUIRINO 100	
CHACARA VASCONCELOS	
MUNICÍPIO: PONTE NOVA	
U.F.: MINAS GERAIS	
COMARCA: PONTE NOVA	
DATA: 10/07/2024	
ESCALA: 1/500	

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA.

Endereço: RUA REPORTER LUIZ QUIRINO 100.

CHACARA VASCONCELOS.

Município: PONTE NOVA - MG

Comarca: PONTE NOVA

Área: 3847,81 m²

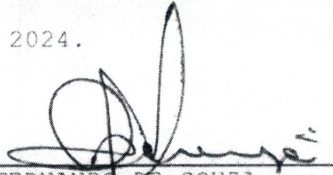
ÁREA REMANESCENTE

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, BRASIL, SIRGAS 2000, FUSO 23, e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.741.347,020 m e E 718.583,460 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°40'24" e 62,59 m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.741.404,340 m e E 718.608,590 m; 83°32'59" e 26,44 m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.741.407,310 m e E 718.634,860 m; 7°23'59" e 12,42 m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.741.419,630 m e E 718.636,460 m; 7°28'54" e 13,75 m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.741.433,260 m e E 718.638,250 m; 7°48'12" e 10,49 m até o vértice M-5A, de coordenadas N 7.741.443,653 m e E 718.639,674 m; 88°12'19" e 3,53 m até o vértice M-5B, de coordenadas N 7.741.443,763 m e E 718.643,198 m; 74°35'09" e 2,51 m até o vértice M-5C, de coordenadas N 7.741.444,429 m e E 718.645,613 m; 61°30'26" e 3,28 m até o vértice M-5D, de coordenadas N 7.741.445,992 m e E 718.648,493 m; 52°44'08" e 9,32 m até o vértice M-5E, de coordenadas N 7.741.451,636 m e E 718.655,911 m; 47°17'32" e 21,73 m até o vértice M-5F, de coordenadas N 7.741.466,374 m e E 718.671,878 m; 66°48'32" e 1,70 m até o vértice M-5G, de coordenadas N 7.741.467,044 m e E 718.673,442 m; 93°02'25" e 0,82 m até o vértice M-5H, de coordenadas N 7.741.467,001 m e E 718.674,259 m; 172°57'45" e 1,16 m até o vértice M-5I, de coordenadas N 7.741.465,847 m e E 718.674,401 m; 201°18'31" e 43,04 m até o vértice M-12A, de coordenadas N 7.741.425,752 m e E 718.658,762 m; 172°27'40" e 33,70 m até o vértice M-13A, de coordenadas N 7.741.392,342 m e E 718.663,184 m; 251°12'05" e 51,96 m até o vértice M-14, de coordenadas N 7.741.375,600 m e E 718.614,000 m; 165°02'03" e 27,80 m até o vértice M-15, de coordenadas N 7.741.348,740 m e E 718.621,180 m; 260°12'45" e 19,41 m até o vértice M-16, de coordenadas N 7.741.345,440 m e E 718.602,050 m; 270°52'05" e 10,56 m até o vértice M-17, de coordenadas N 7.741.345,600 m e E 718.591,490 m; 280°01'42" e 8,15 m até o vértice M-01, de coordenadas N 7.741.347,020 m e E 718.583,460 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

PONTE NOVA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA.
ENG° AGRIMENSOR 41292
INCRA: DNM



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243585176

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIZ FERNANDO DE SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

RNP: 1403432694

Registro: MG0000041292D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: RADIO SOCIEDADE DE PONTE NOVA

CPF/CNPJ: 23.803.356/0001-69

RUA REPORTER LUIZ QUIRINO

Nº: 100

Complemento:

Bairro: CHACARA VASCONCELOS

Cidade: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430490

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 10/06/2024

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA REPORTER LUIZ QUIRINO

Nº: 100

Complemento:

Bairro: CHACARA VASCONCELOS

Cidade: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430490

Data de início: 10/06/2024

Previsão de término: 30/12/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CPF/CNPJ: 23.804.149/0001-29

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

11 - Coleta de dados > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

4.943,81

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

SEAMG - Sociedade dos Engenheiros Agrimensores de Minas Gerais

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIZ FERNANDO DE SOUSA

Data: 22/12/2024 18:09:26-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIZ FERNANDO DE SOUSA - CPF: 846.196

Local de data

RADIO SOCIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ: 23.803.356/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 20/12/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8606768035

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a8D57
Impresso em: 22/12/2024 às 17:48:56 por: 170.83.71.222

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais



Assinado por 3 pessoas: FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ponte.nova.1doc.com.br/verificacao/68D3-462D-A0D1-F073> e informe o código 68D3-462D-A0D1-F073





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68D3-462D-A0D1-F073

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF 0[REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 19/03/2025 16:01:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 19/03/2025 16:05:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO HENRIQUE DE MELLO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 19/03/2025 16:16:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/68D3-462D-A0D1-F073>